



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 60/2013 – São Paulo, quinta-feira, 04 de abril de 2013

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CÍVEL

Em conformidade com o disposto no artigo 162, parágrafo 4.º do Código de Processo Civil, ficam as partes abaixo relacionadas intimadas para providenciarem o recolhimento das custas do desarquivamento dos autos, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, informando como Unidade Gestora de Arrecadação a UG 090017, Gestão 00001 - Tesouro Nacional e código de recolhimento n.º 18710-0, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, no prazo de cinco dias, sob pena de seu cancelamento. Somente será aceita a via original da guia GRU.

Visando agilizar o atendimento, estão disponíveis os serviços de solicitação de cópias e vistas dos autos diretamente no Arquivo Central.

Acesse o site <http://www.jfsp.jus.br/desarquivamento/> para mais informações.

Esta publicação deverá ser desconsiderada caso o recolhimento das custas para desarquivamento dos autos já tenha sido realizado.

0760483-57.1986.4.03.6100 - EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA - OAB/SP32.788 - MARIA CRISTINA F. HADDAD;

0011454-98.1994.4.03.6100 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - OAB/SP113.285 - LUIS GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA;

0022943-30.1997.4.03.6100 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - OAB/SP151.758 - MARISSOL GOMEZ RODRIGUES;

0058785-71.1997.4.03.6100 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - OAB/SP126.359 - HAROLDO BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO;

0028496-53.2000.4.03.6100 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - OAB/SP67.712 - MARCOS JOÃO SCHMIDT E OAB/SP279.218 - CAIO MENON GONÇALVES;

0004496-76.2006.4.03.6100 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - OAB/SP177.459 - MARCELO DE TOLEDO PIZA.

5ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA CITAÇÃO DE HERMES GONZALES CORDEIRO

CALADO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO N.º 0000550-91.2009.403.6100, PROMOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CONTRA HERMES GONZALES CORDEIRO CALADO

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL CÍVEL DA 1.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, situada na Avenida Paulista, n.º 1682, 13.º andar, São Paulo - SP, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada e, por estar HERMES GONZALES CORDEIRO CALADO (CPF N.º 253.153.788-02, RG N.º 28.019.137), em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADO na forma da lei para pagar no prazo de 03 (três) dias a importância indicada na inicial de R\$ 31.437,41 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), valor esse posicionado para o dia do ajuizamento da presente ação, 08.01.2009, a ser acrescido das demais cominações legais e contratuais, custas e honorários advocatícios que deverão ser atualizados por ocasião da data da efetiva quitação de débito. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Eu, _____, (Lívia Maria Valiukenas Aderaldo), técnica judiciária, digitei. E eu, _____ (Bel. Eduardo Rabelo Custódio), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA CITAÇÃO DE CAUBI RUBENS PEREIRA VAZ, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA, PROCESSO N.º 0021409-65.2008.403.6100, PROMOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CONTRA ALESSANDRA BOSCHETTI E OUTRO

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL CÍVEL DA 1.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, situada na Avenida Paulista, n.º 1682, 13.º andar, São Paulo - SP, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processem os autos da ação supracitada e, por estar CAUBI RUBENS PEREIRA VAZ (CPF N.º 254.533.958-00, RG N.º 25.294.082-90) em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADO na forma da lei para, no prazo de quinze dias, contados do término do prazo fixado neste edital, conforme artigos 241, V, 1102-B e 1102-C do CPC, pagar a quantia indicada na inicial de R\$ 17.179,37 (dezesete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), valor esse posicionado para o dia do ajuizamento da presente ação, 28.08.2008, que deverá ser atualizada e acrescida das demais cominações contratuais, na data da efetiva quitação do débito, ou oferecer embargos monitórios, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Fica o citando cientificado de que, se pagar o débito cobrado, ficará isento do pagamento das custas e dos honorários advocatícios, e também de que, não ocorrendo o pagamento, a dívida poderá ser acrescida de multa de 10% (dez por cento), além de honorários e custas, na forma da legislação supracitada. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de 2013. Eu, _____, (Lívia Maria Valiukenas Aderaldo), técnico judiciário, digitei. E, eu, _____ (Bel. Eduardo Rabelo Custódio), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA CITAÇÃO DE GAMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., ELÍDIA FRANCISCO E MARIA CARMELITA SILVA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA, PROCESSO N.º 0005653-16.2008.403.6100, PROMOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CONTRA GAMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. E OUTROS

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL CÍVEL DA 1.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, situada na Avenida Paulista, n.º 1682, 13.º andar, São

Paulo - SP, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processem os autos da ação supracitada e, por estarem GAMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ N.º 65.014.573/0001-10), ELÍDIA FRANCISCO (CPF N.º 010.281.158-06, RG N.º 13.044.646) e MARIA CARMELITA SILVA (CPF N.º 027.482.678-00, RG N.º 8.327.755) em lugar incerto e não sabido, ficam pelo presente CITADOS na forma da lei para, no prazo de quinze dias, contados do término do prazo fixado neste edital, conforme artigos 241, V, 1102-B e 1102-C do CPC, pagarem a quantia indicada na inicial de R\$ 150.744,75 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), valor esse posicionado para o dia do ajuizamento da presente ação, 05.03.2008, que deverá ser atualizada e acrescida das demais cominações contratuais, na data da efetiva quitação do débito, ou oferecerem embargos monitórios, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Ficam os citados cientificados de que, se pagarem o débito cobrado, ficarão isentos do pagamento das custas e dos honorários advocatícios, e também de que, não ocorrendo o pagamento, a dívida poderá ser acrescida de multa de 10% (dez por cento), além de honorários e custas, na forma da legislação supracitada. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de 2013. Eu, _____, (Lívia Maria Valiukenas Aderaldo), técnico judiciário, digitei. E, eu, _____ (Bel. Eduardo Rabelo Custódio), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade

8ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROSELI MACHADO ALBUQUERQUE PARA PAGAMENTO OU OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 0007568-32.2010.4.03.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE ROSELI MACHADO ALBUQUERQUE (CPF n.º 403.563.738-60).

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, DA 8.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que, na 8.ª Vara da Justiça Federal em São Paulo, situada no Fórum Pedro Lessa, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, 01310-200, telefone 2172-4308, tramita a AÇÃO MONITÓRIA n.º 0007568-32.2010.4.03.6100, proposta por Caixa Econômica Federal - CEF em face de Roseli Machado Albuquerque (CPF n.º 403.563.738-60), que está em local incerto e não sabido, razão por que DETERMINA A CITAÇÃO POR EDITAL DA RÉ, ROSELI MACHADO ALBUQUERQUE, para pagar a importância de R\$ 34.056,49 (trinta e quatro mil cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), com as correções legais, para março de 2010. No caso de pagamento, a ré ficará isenta das custas processuais e dos honorários advocatícios e, recusando-se a pagar, poderá opor embargos, nos termos dos artigos 1.102-B e 1.102-C, ambos do Código de Processo Civil. O pagamento ou a oposição dos embargos deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de 30 (trinta) dias deste edital. Não sendo realizado o pagamento nem opostos os embargos nesse prazo, haverá nomeação de curador especial, que, querendo terá legitimidade para opor os embargos em nome da ré, de acordo com o artigo 9º, II, do Código de Processo Civil, e Súmula 196 do Superior Tribunal de Justiça. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação da ré, que no futuro não poderá afirmar desconhecer a ação judicial acima descrita. Este edital será afixado no local de costume do Fórum Pedro Lessa e publicado uma única vez no Diário Eletrônico da Justiça e pelo menos duas vezes em jornal local, nos termos do 2º do artigo 232 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 2 de abril de 2013. Eu, _____ Elison Henrique Guilherme, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ José Elias Cavalcante, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO DE LEONARDO MATHIAS DE OLIVEIRA BRINQUEDOS - EPP e LEONARDO MATHIAS DE OLIVEIRA, PARA PAGAMENTO OU OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 0034418-31.2007.4.03.6100,

MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE LEONARDO MATHIAS DE OLIVEIRA BRINQUEDOS - EPP (CNPJ N.º 02.663.964/0001-45) e LEONARDO MATHIAS DE OLIVEIRA (CPF N.º 278.213.448-50).

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, DA 8.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que, na 8.ª Vara da Justiça Federal em São Paulo, situada no Fórum Pedro Lessa, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, 01310-200, telefone 2172-4308, tramita a AÇÃO MONITÓRIA n.º 0034418-31.2007.403.6100 proposta por Caixa Econômica Federal - CEF em face de Leonardo Mathias de Oliveira Brinquedos - EPP (CNPJ n.º 02.663.964/0001-45) e Leonardo Mathias de Oliveira (CPF n.º 278.213.448-50), e, considerando que os réus Leonardo Mathias de Oliveira Brinquedos - EPP e Leonardo Mathias de Oliveira estão em local incerto e não sabido, DETERMINA A CITAÇÃO POR EDITAL DOS RÉUS LEONARDO MATHIAS DE OLIVEIRA BRINQUEDOS - EPP e LEONARDO MATHIAS DE OLIVEIRA para pagar a importância de R\$ 36.346,19 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), com as correções legais, para outubro de 2007. No caso de pagamento, os réus ficarão isentos das custas processuais e dos honorários advocatícios e, recusando-se a pagar, poderão opor embargos, nos termos dos artigos 1.102-B e 1.102-C, ambos do Código de Processo Civil. O pagamento ou a oposição dos embargos deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de 30 (trinta) dias deste edital. Não sendo realizado o pagamento nem opostos os embargos nesse prazo, haverá nomeação de curador especial, que, querendo terá legitimidade para opor os embargos em nome dos réus, de acordo com o artigo 9º, II, do Código de Processo Civil, e Súmula 196 do Superior Tribunal de Justiça. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação dos réus, que no futuro não poderão afirmar desconhecer a ação judicial acima descrita. Este edital será afixado no local de costume do Fórum Pedro Lessa e publicado uma única vez no Diário Eletrônico da Justiça e pelo menos duas vezes em jornal local, nos termos do parágrafo 2º do artigo 232 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 2 de abril de 2013. Eu, _____Elison Henrique Guilherme, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____José Elias Cavalcante, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

11ª VARA CIVEL - EDITAL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem que, perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, processam-se os atos e termos da ação monitória sob número 0026634-37.2006.403.6100 (antigo n. 2006.61.00.026634-9), sendo Autora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e Réus ROSANGELA DA SILVA BRASILEIRO, SÉRGIO JOSÉ DE CARVALHO e VANESSA DE FÁTIMA M. NOGUEIRA CARVALHO.

Ante a prolação de decisões nos autos acima mencionados com o seguinte teor: CITE(M)-SE para pagamento da quantia apurada ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1102, letras a, b, e c do Código de Processo Civil. São Paulo, data supra. (a) Dra. Claudia Rinaldi Fernandes, Juíza Federal Substituta

Inicialmente, proceda-se à consulta junto ao sistema SIEL para verificação da existência de endereço(s) não diligenciado(s) para citação do(s) réu(s). Em caso afirmativo, expeça-se o necessário. Se negativo, expeça-se o edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, intimando-se a parte autora para retirada e comprovação da publicação, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. São Paulo, 26 de setembro de 2012. (a) Dra. Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Conclusos por ordem verbal. Em análise dos autos, verifiquei que não foram arbitrados os honorários advocatícios, caso o réu não efetuar o pagamento e não oferecer embargos. Assim, fixo os honorários advocatícios em 5%(cinco por cento) do valor da dívida (artigo 20, parágrafo 4º, do CPC). Cumpra-se a determinação de fl. 232, com a expedição do edital. Intime-se. São Paulo, 06 de março de 2013. (a) Dra. Gisele Bueno da Cruz - Juíza Federal Substituta É expedido o presente edital, com finalidade de citar SÉRGIO JOSÉ DE CARVALHO (CPF N. 084.305.808-08) e VANESSA DE FATIMA M. NOGUEIRA CARVALHO (CPF N. 268.826.818-05), nos termos do artigo 1.102 do Código de Processo Civil para que paguem o valor de R\$30.640,43, referente a 01-12-2011, devidamente atualizado, ou ofereçam embargos no prazo de 15 (quinze) dias. São os réus advertidos de que não opostos os embargos ou paga a importância, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, com prosseguimento da ação nos termos do artigo 475-J, que impõe o acréscimo de multa de 10%(dez por cento) e

prevê a pena de penhora de bens se requerida pelo credor, hipótese na qual ao valor indicado serão acrescidas as custas processuais e honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) do valor da dívida. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo em 19 de março de 2013. Eu, _____ (Rubens dos Santos - RF 505), Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Debora Cristina De Santi Murino Sonzzini - RF 3335), Diretora de Secretaria, reconferi.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI Juíza Federal

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SPEDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem que, perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, processam-se os atos e termos da ação monitória n. 0026220-73.2005.403.6100 (antigo n. 2005.61.00.026220-0), sendo Autora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e Ré ANA CARMEN GARCIA SPONTON

Ante a prolação de decisões nos autos acima mencionados com o seguinte teor: Cite-se a ré conforme requerido, nos termos do artigo 1102, b do Código de Processo Civil, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, ou dentro desse prazo, oferecer embargos. O réu deverá ser cientificado de que a não interposição de embargos acarretará a expedição de mandado executivo. Defiro as prerrogativas do artigo 172 do C.P.C. Cumpra-se. São Paulo, 09 de dezembro de 2005. (a) Dra. Claudia Hilst Menezes Port, Juíza Federal Substituta l.Fl. 140: Defiro. Expeça-se o edital, com o prazo de 20 dias, intimando-se a parte autora para retirada e comprovação da publicação, no prazo de 30 dias. 2. Em análise aos autos, verifico que não foram arbitrados honorários advocatícios, que fixo em 5% sobre o valor da dívida. Int. São Paulo, 19 de dezembro de 2012. (a) Dra. Gisele Bueno da Cruz, MM. Juíza Federal Substituta É expedido o presente edital, com finalidade de citar ANA CARMEN LUCIA SPONTON, (CPF n. 104.144.058-89), nos termos do artigo 1.102 do Código de Processo Civil para que pague o valor de R\$21.794,96, referente a 11-10-2005, devidamente atualizado, ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias. É o réu advertido de que não opostos os embargos ou paga a importância, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, com prosseguimento da ação nos termos do artigo 475-J, que impõe o acréscimo de multa de 10%(dez por cento) e prevê a pena de penhora de bens se requerida pelo credor, hipótese na qual ao valor indicado serão acrescidas as custas processuais e honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) do valor da dívida. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo em 18 de março de 2013. Eu, _____ (Rubens dos Santos - RF 505), Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Debora Cristina De Santi Murino Sonzzini - RF 3335), Diretora de Secretaria, reconferi.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI Juíza Federal

14ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 022-2013

EDITAL PARA CITAÇÃO DE COMERCIAL INOVAIRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 073897460001-88) e FELIPE DE SOUZA LOPES (CPF/MF 311.811.348-03), COM O PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO N.º 0023391-12.2011.403.6100 PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM FACE DE COMERCIAL INOVAIRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP e FELIPE DE SOUZA LOPES.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 0023391-12.2011.403.6100, que os executados: COMERCIAL INOVAIRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 073897460001-88) e FELIPE DE SOUZA LOPES (CPF/MF 311.811.348-03), por estarem em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, ficam pelo presente CITADOS nos termos do artigo 652 e seguintes do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 11.382, de 06 de dezembro de 2006, para pagar no prazo de três dias, findo o prazo do edital, a importância de R\$ 23.053,79 (vinte e três mil, cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), atualizada até a data de 02 de dezembro de 2011, conforme petição inicial, corrigida com os acréscimos legais. Fica a executada ciente de que o prazo para oposição de embargos do devedor é de quinze

dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de vinte dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 26 de março de 2013. Eu, _____ (Bianca de Oliveira Amann Sansevero) Técnica Judiciária, digitei. E eu, _____ (David Ferreira de Brito) Diretor de Secretaria, conferi.

CLAUDIA RINALDI FERNANDES
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 024/2013

EDITAL PARA CITAÇÃO DE RODRIGO QUEIROZ DE ANDRADE, COM O PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 0019429-78.2011.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM FACE DE RODRIGO QUEIROZ DE ANDRADE. A DOUTORA MAÍRA FELIPE LOURENÇO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA n.º 0019429-78.2011.403.6100 que a parte-ré RODRIGO QUEIROZ DE ANDRADE, CPF n.º 293.923.868-50, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente CITADA nos termos do artigo 1.102-B e seguintes do Código de Processo Civil, para pagamento da importância de R\$ 17.582,58 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até a data de 07 de outubro de 2011, ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, conforme petição inicial, corrigida com os acréscimos legais. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de vinte dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de abril de 2013. Eu, _____ (Sandra Back Silva) Técnica Judiciária - RF 3324, digitei. E eu, _____ (David Ferreira de Brito) Diretor de Secretaria, conferi.

MAÍRA FELIPE LOURENÇO
Juíza Federal Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 025/2013

EDITAL PARA CITAÇÃO DE LEANDRO DE ALMEIDA SOUZA MALAQUIAS, COM O PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 0006437-85.2011.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM FACE DE LEANDRO DE ALMEIDA SOUZA MALAQUIAS.

A DOUTORA MAÍRA FELIPE LOURENÇO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA n.º 0006437-85.2011.403.6100 que a parte-ré LEANDRO DE ALMEIDA SOUZA MALAQUIAS, CPF n.º 304.180.808-01, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente CITADA nos termos do artigo 1.102-B e seguintes do Código de Processo Civil, para pagamento da importância de R\$ 18.995,78 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e

oito centavos), atualizada até a data de 19 de janeiro de 2011, ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, conforme petição inicial, corrigida com os acréscimos legais. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de vinte dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 03 de abril de 2013. Eu, _____ (Sandra Back Silva) Técnica Judiciária - RF 3324, digitei. E eu, _____ (David Ferreira de Brito) Diretor de Secretaria, conferi.

MAÍRA FELIPE LOURENÇO
Juíza Federal Substituta

1ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO 15 DIAS)

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, DOUTOR HONG KOU HEN, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e Secretaria, correm os termos da ação penal 0011866-23.2007.403.6181, que a Justiça Pública move em face de JOSÉ SEVERINO DE FREITAS, RG 7.737.384-4/SSP/SP, CPF 680.393.208-15 ou 680.392.208-15 (fl. 315), filho de Severino Bernardino de Freitas e Maria Viana de Freitas, nascido aos 10/2/1953 em Mirante do Paranapanema/SP e DENILTON DOS SANTOS, RG 14.217.756-8/SSP/SP, CPF 014.591.548-43, filho de Hilário Santos e Janira da Silva Santos, nascido aos 17/2/1961 em São Paulo/SP. Denunciados pelo Ministério Público Federal em 3/11/2009, como incurso, em tese, no artigo 171, caput e 3º, c.c. artigo 14, inciso II, e artigo 29, todos do Código Penal. A denúncia foi recebida por este Juízo em 17/2/2010. Pelo presente edital ficam os mesmos INTIMADOS para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 25, 1º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01410-001, telefone/fax: 2172-6681/2172-6601, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 14H, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento prevista nos artigos 400 a 405 do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.719/08), na qual serão interrogados sobre os fatos narrados na denúncia. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos acusados, expediu-se o presente edital com prazo de quinze dias, nos termos dos artigos 361 e 363, 1º, do Código de Processo Penal, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. São Paulo, 25 de março de 2013. Eu, _____, (José Luiz dos Santos), Analista Judiciário, digitei. E eu, _____, (Laércio da Silva Junior), Diretor de Secretaria, subscrevo.

HONG KOU HEN
Juiz Federal

8ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.
A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA
TITULARIDADE DA 8ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE
SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se

processa a Ação Penal Publica nº: 0007859-27.2003.403.6181 (Antigo nº 2003.61.81.007859-6), em que é autora Justiça Pública contra LUDWING AMMON JUNIOR. Denunciada em 29/09/2003, pela prática dos delitos tipificados no artigo 168-A, caput, por sete vezes na forma do art.71, todos do Código Penal. E como não tenha sido possível encontrar o acusado LUDWING AMMON JUNIOR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido aos 13/02/1969, RG: 75.990.291 DIC/RJ, CPF 890.623.457-00, filho de Ludwing Ammon e Leila Neheme Ammon, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente, INTIMA-O do teor das sentenças proferidas nos autos do processo em epígrafe às fls. 803/829 e 835/836 bem como para que manifeste seu eventual interesse em recorrer. Extrato da sentença fls. 803/829 (...) ... Ante o exposto, julgo procedente a ação penal para CONDENAR o réu LUDWIG AMMON JÚNIOR à pena de 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão de reclusão a ser cumprida inicialmente em regime aberto e de 49 (quarenta e nove) dias-multa, no valor de 1/20 (um vigésimo) de salário mínimo cada dia-multa, pela prática do crime previsto no art. 168-A do Código Penal, por sete vezes, em continuidade delitiva por força do art. 71 do Código Penal. A pena privativa de liberdade resta substituída por duas restritivas de direito, consistentes em uma pena de prestação de serviços à comunidade ou a entidade pública e uma pena de prestação pecuniária consistente no pagamento de 1 (um) salário mínimo, em favor de entidade ou programa com destinação social, ambas designadas pelo Juízo das Execuções Penais. O réu poderá apelar em liberdade. Custas pelo réu, na forma do art. 804 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, inscreva-se o nome do réu no rol dos culpados e arquivem-se os autos. Expeçam-se os ofícios de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.. Extrato da sentença de fls.835/836 (...)...Posto isso, rejeito os embargos de declaração. No entanto, observo a existência de erro material no segundo parágrafo de fl. 826 (página 24 da sentença proferida), uma vez que houve a supressão da locução acima do. Desse modo, corrijo, de ofício, a sentença de fls. 803/829, retificando o segundo parágrafo de fl. 826, conforme segue: Portanto, fixo a pena-base ACIMA DO no patamar mínimo estabelecido para o delito previsto no art. 168-A, em 3 (três) anos de reclusão e 42 (quarenta e dois) dias-multa, para cada um dos crimes. No mais, permanece a sentença de fls. 803/829, tal como lançada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se..

E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F., o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2012. Eu, Débora B.de Andrade, RF 1344, (____), Técnico Judiciário, digitei e subscrevi e eu, (____), Luiz Carlos Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi.

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta
na titularidade

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
PRIMEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 11/2013

O Excelentíssimo Senhor Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal desta Primeira Vara Federal Previdenciária no uso de suas atribuições,
C O N S I D E R A N D O os termos do disposto no caput do artigo 76 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 04/04/2013 8/9

R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 07/13 para:
A L T E R A R, nos termos da Res. 221 de 19/12/12 do CJF. por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do funcionário desta 1ª Vara Previdenciária:

PAULO SERGIO LOURENÇO DE GODOY - RF 5575

De
13/02/2013 a 27/02/2013

Para
13/05/2013 a 26/05/2013

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

São Paulo, 03 de abril de 2013.

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
Juiz Federal